

Institui o Dia Nacional do Motociclista Profissional.

Apresentação: 20/05/2024 13:50:00.000 - MESA

PL n.1572/2021

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional do Motociclista Profissional, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

gsl/pl21-1572rev

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

